CATALÃO
POTÊNCIA NO CORAÇÃO DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º: 068/2025

CATALÃO, 10 DE ABRIL DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Com o presente, passo às Vossas Mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que *"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências"* com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

Referido crédito visa a ampliação e reforma da Estação de Tratamento de Água – ETA e a implantação de usina fotovoltaica, conforme detalhamento no Anexo I da propositura, com utilização de recursos do superávit financeiro, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

A medida proposta é necessária para adequar o orçamento municipal vigente (LOA 2025), em harmonia com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), assegurando a conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Tais atualizações são fundamentais para garantir a correta execução orçamentária e atender às exigências legais e técnicas que regulam a administração pública, promovendo mais transparência, eficácia e regularidade na aplicação dos recursos públicos.

Posto isso, e diante da inequívoca relevância do presente projeto de Lei, rogo sua apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, na forma legal e regimental, ao passo que externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração aos nobres parlamentares.

Na oportunidade, renovo meus votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Município de Catalão - GO | Gabinete do Prefeito

Rua Nassin Agel nº 505, Centro, CEP 75701- (64) 3441-5070 prefeitovelomar@catalao.go.gov. www.catalao.go.gov.br

CATALÃO
POTÊNCIA NO CORAÇÃO DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 40 **, de** 11 **de** ABRIL **de 2025.**

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 4.297 de 19 de Dezembro de 2024, um **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R$ 3.451.235,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais),** destinado às ações do recursos do finisa.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme detalhamento constante dos anexos desta Lei e no Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3° Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço de dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo único. O Crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

Rua Nassin Agel nº 505, Centro, CEP 75701- (64) 3441-5070 prefeitovelomar@catalao.go.gov. www.catalao.go.gov.br

Art. 4° Fica autorizado ao Setor de Contabilidade proceder às alterações necessárias à adequação do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AO 11 DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA
SUPLEMENTAÇAO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

Órgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO	
Unidade: 3016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Função: 17 SANEAMENTO	
Subfunção: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa: 4012 ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO URBANO	
Ação: 1800 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	
Detalhamento Fonte de Recurso: 190	
ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.338.709,64
TOTAL	**R$ 2.338.709,64**

Órgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO	
Unidade: 3016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Função: 17 SANEAMENTO	
Subfunção: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa: 4012 ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO URBANO	
Ação: 1801 USINA FOTOVOLTAICA	
Detalhamento Fonte de Recurso: 190	
ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.112.525,36
TOTAL	**R$ 1.112.525,36**